

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

EDITAL Nº 001/ 2026/ SEFAZ / SUREM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2026

Dispõe sobre o lançamento da Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade (TFEP) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devidos por profissionais autônomos (ISSQN Profissional Autônomo).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CONTAGEM, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.804, de 06 de janeiro de 2026, NOTIFICA OS CONTRIBUINTES DOS LANÇAMENTOS RELATIVOS À TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHOS DE PUBLICIDADE (TFEP) E AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN PROFISSIONAL AUTÔNOMO, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.611 de 30 de dezembro de 1983 - Código Tributário do Município de Contagem - CTMC, especialmente em seus artigos 6º-B, 15 ao 20, 22, 93, 149, 158 a 162 e a Tabela V do Anexo IV, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, nos seguintes termos:

I - DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º Ficam as pessoas físicas e jurídicas em geral, contribuintes da TFEP e do ISSQN Profissional Autônomo, notificadas por meio deste Edital, do lançamento dos referidos tributos para o exercício de 2026.

Art. 2º De maneira complementar à presente notificação de lançamento, o documento de arrecadação para pagamento da TFEP e ISSQN Profissional Autônomo será entregue pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, a partir do dia 07 de julho de 2026.

§ 1º O contribuinte ou responsável que, por qualquer motivo, não receber o boleto de pagamento dos tributos mencionados neste Edital deverá adotar uma das seguintes providências:

- emitir a 2ª (segunda) via do documento de arrecadação para pagamento da TFEP e ISSQN Profissional Autônomo através do endereço eletrônico: <http://receita.contagem.mg.gov.br>, na internet, disponível a partir do dia 07 de julho de 2026; ou

- solicitar a emissão da 2ª (segunda) via na Central de Atendimento ao Público da Subsecretaria da Receita Municipal, localizada à Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6620, Centro/Sede ou no ou na “Regional Ressaca” na Avenida Borba Gato, nº 205, Bairro Jardim Laguna, preferencialmente mediante agendamento prévio.

§ 2º O não recebimento do boleto não isenta o contribuinte do cumprimento de suas obrigações fiscais, especialmente quanto ao pagamento dos tributos nas datas regulamentares, conforme disposto no artigo 22 do CTMC.

II - DO PAGAMENTO

Art. 3º O vencimento da TFEP e do ISSQN Profissional Autônomo relativos ao exercício de 2026 ocorrerá em 10 de agosto de 2026.

Parágrafo único. O não pagamento tributos mencionados neste edital até a data fixada sujeitará o contribuinte aos acréscimos legais previstos dos artigos 29 e 35 do CTMC, e implicará em inscrição em dívida ativa, protesto extrajudicial e ajuizamento da respectiva cobrança, a partir de seu vencimento.

Art. 4º Nos termos do art. 6º-B do CTMC, os valores relativos ao exercício de 2026 para a TFEP e o ISSQN Profissional Autônomo, constantes da Tabela V do Anexo IV e do art. 93 da mesma Lei, foram atualizados em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulada no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, conforme Tabelas I e II do Anexo I deste Edital.

III - DAS ISENÇÕES

Art. 5º O contribuinte poderá requerer isenção, nas hipóteses previstas no art. 47, §§ 4º, 5º, 7º e 8º, do CTMC; no art. 3º da Lei Municipal nº 3.496, de 26 de dezembro de 2001; e no art. 115, inciso I e

§1º, da Lei Complementar Municipal nº 394, de 17 de novembro de 2025, até o dia 10 de agosto de 2026.

– Os pedidos de isenção poderão ser protocolizados presencialmente na Central de Atendimento ao Público da Receita Municipal, localizada na Avenida João Cesar de Oliveira, nº 6.620, bairro Centro, ou na Regional Ressaca, localizada na Avenida Borba Gato, nº 205, Bairro Jardim Laguna, preferencialmente mediante agendamento prévio, ou por meio do endereço eletrônico <http://receita.contagem.mg.gov.br/servicos/>.

– O formulário para a solicitação da isenção é o constante no Anexo II deste Edital, também disponível no endereço eletrônico <http://receita.contagem.mg.gov.br/downloads/>.

– A documentação necessária para a solicitação da isenção é aquela elencada no formulário referido no inciso II, sem prejuízo da apresentação de outros documentos que se mostrem necessários à análise do pedido.

Parágrafo único. A critério do órgão julgador, em caso de necessidade, poderá ser exigida documentação complementar para a análise do pedido.

- DAS IMPUGNAÇÕES OU REVISÕES

Art. 6º O contribuinte poderá impugnar ou requerer a revisão do lançamento da TFEP e do ISSQN Profissional Autônomo, caso verifique divergências no cadastro mobiliário que tenham gerado inconsistências nos lançamentos, até o dia 10 de agosto de 2026.



- Os pedidos de revisão ou impugnação poderão ser protocolizados nos locais e pelo endereço eletrônico indicados no inciso I do art. 5º deste Edital.
- O formulário para solicitação de revisão ou impugnação é o constante do Anexo III deste Edital, também disponível no endereço eletrônico <http://receita.contagem.mg.gov.br/downloads/>.
- A documentação necessária para a solicitação de revisão ou impugnação é aquela elencada no formulário referido no inciso II, sem prejuízo da apresentação de outros documentos que se mostrem necessários à análise do pedido.

Parágrafo único. A critério do órgão julgador, em caso de necessidade, poderá ser exigida documentação complementar para a análise do pedido.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A intempestividade na formalização dos pedidos de revisão ou impugnação de lançamento, bem como dos pedidos de isenção, não impede que os elementos apresentados pelo contribuinte sejam utilizados pela autoridade competente para eventual concessão de ofício do benefício pretendido, nos termos dos arts. 145, inciso III, e 149 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Art. 8º No caso de pedidos de revisão ou impugnação de lançamento, bem como dos pedidos de isenção, será concedido o prazo de 30(trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para pagamento integral da taxa ou do imposto:

- sem os acréscimos previstos nos arts. 29 e 35 do CTMC, nos casos de revisão tempestiva julgada procedente, ainda que parcialmente; ou
- com os acréscimos previstos nos arts. 29 e 35 do CTMC, nos casos de revisão tempestiva julgada improcedente.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos por meio de requerimento próprio encaminhado à Superintendência de Receitas Mobiliárias e Fiscalização.

Contagem/MG, 06 de julho de 2026.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

TABELA I: Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade (TFEP) - Exercício 2026

Item	Subitem / Descrição		Valor (R\$)
2.1 - Por unidade	2.1.1 - Anúncio simples		48,55
	2.1.2 - Anúncio acoplado a termômetro e/ou relógio		404,69
	2.1.3 - Outdoor		809,38
	2.1.4 - Mooving-door		607,04
2.2 - Por m² de anúncio	2.2.1 - Anúncio inanimado	2.2.1.1 - Não iluminado	80,95
		2.2.1.2 - Iluminado	161,87
		2.2.1.3 - Luminoso	161,87
	2.2.2 - Anúncio animado	2.2.2.1 - Não iluminado	113,32
		2.2.2.2 - Iluminado	202,35
		2.2.2.3 - Luminoso	202,35
2.3 - Anúncio acoplado a veículos por unidade	2.3.1 - Acoplado a veículo de transporte coletivo		202,35
	2.3.2 - Acoplado a veículo de transporte público individual		48,55
	2.3.3 - Acoplado a veículo de serviços		48,55

TABELA II: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Profissionais Autônomos (ISSQN Profissional Autônomo) - Exercício 2026

Nível do Profissional Autônomo	Valor (R\$)
Superior	920,65
Demais	566,57

ANEXO II

**MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG**
Secretaria Municipal de Fazenda
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXAS MOBILIÁRIAS

DADOS DO REQUERENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO (Rua/av. etc.)				
Nº/Complemento		BAIRRO	CEP	
CIDADE		UF	TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR
EMAIL				
CNPJ/CPF			INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
SOLICITAÇÃO				
NÚMERO DO(S) CADASTRO(S) MOBILIÁRIO(S) OBJETO DO PEDIDO E OBSERVAÇÕES				

DO PEDIDO

Ao Diretor de Receita Imobiliária da Secretaria Municipal Adjunta da Receita, o requerente acima qualificado, solicita a Isenção do Lançamento **de Taxas de Poder de Polícia** referentes ao **exercício corrente**, relativos ao(s) cadastro(s) acima identificado(s) imóvel acima identificado, para tanto **REQUER** concessão de isenção para:

☐ TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFLF

☐ TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - TFS

☐ TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE – TFA / TFEP

TERMO DE RESPONSABILIDADE – DECLARO:

- Serem verdadeiras as informações prestadas e autênticos os documentos apresentados conforme Lei Federal nº 4.729 de 14/06/1965.
- Estar ciente de que a veracidade das afirmações acima ficam sujeitas a verificação do fisco.
- Estar ciente que a falta de documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido.
- Estar ciente que o indeferimento do pedido implica na exigência do pagamento do valor dos valores já vencidos com os acréscimos previstos nos artigos 29 e 35 do Código Tributário do Município de Contagem.
- Que a intempestividade na formalização do pedido ensejará no indeferimento do pedido, nos termos do regulamento próprio.

Nestes termos, pede deferimento,

Contagem/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
- Ata de nomeação da atual diretoria, assinada e registrada em cartório - Atestado de Funcionamento emitido pelo Conselho Municipal ou titular da Secretaria correspondente vinculado às atividades da associação ou entidade (caso o imóvel esteja sendo utilizado por associação ou entidade sem fins lucrativos com finalidade filantrópica, cultural, ambiental, educacional ou de assistência social) - Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado - CPF e RG do representante legal (requerente) - Declaração de Utilidade Pública pelo Município de Contagem (caso o imóvel esteja sendo utilizado por associação ou entidade sem fins lucrativos com finalidade filantrópica, cultural, ambiental, educacional ou de assistência social) - Estatuto social atualizado registrado em cartório - Notificação da(s) Taxa(s) do exercício corrente - Outros documentos e/ou comprovantes que julgar necessários

Requerimento – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

DADOS DO REQUERENTE: é a pessoa, física ou jurídica, que tenha cadastro mobiliário, conforme previsão no Art. 114 e 162 do Código Tributário do Município de Contagem, Lei nº 1.611/1983 e alterações, ou o representante legal, formalmente constituído.

SOLICITAÇÃO: preencha para identificação precisa do Cadastro objeto do pedido. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Informe o número da Inscrição Municipal.

DO PEDIDO: Deve ser indicada apenas uma das hipóteses de isenção.

ANEXO III



MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

REQUERIMENTO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Limpar

Imprimir

DADOS DO REQUERENTE				
RAZÃO SOCIAL / NOME				
CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
ENDEREÇO			NÚMERO/COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	
TELEFONE (DDD+NÚMERO)		E-MAIL		
NOME DA PESSOA PARA CONTATO				
DADOS DO IMÓVEL DE ESTABELECIMENTO				
NÚMERO DO(S) ÍNDICE(S) CADASTRAL(AS) IMOBILIÁRIO(S)				
FINALIDADE DO REQUERIMENTO				
O contribuinte acima identificado requer a revisão de lançamento do(s) seguinte(s) tributo(s) relativo(s) ao(s) exercício(s) (especificar e marcar): _____				
☐ TFLF – Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento ☐ TFS – Taxa de Fiscalização Sanitária ☐ ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Autônomos) ☐ TFA / TFEP – Taxa de Fiscalização de Engenho e Publicidade ☐ TFLOS – Taxa de Fiscalização e de Licença para Ocupação do Solo				
JUSTIFICATIVAS				
☐ A área efetivamente utilizada é: _____ m ² . ☐ Houve encerramento das atividades em: ____/____/_____ ☐ As atividades estão paralisadas desde: ____/____/_____ ☐ Houve mudança de endereço de estabelecimento para: _____ ☐ Não há o exercício de atividade sujeita à TFS. ☐ Não possui anúncio sujeito à TFA/TFEP. ☐ O anúncio, sujeito à TFA/TFEP, foi retirado em: ____/____/_____ ☐ A área correta do anúncio sujeita à TFA/TFEP é: _____ m ² . ☐ Não está sujeito à TFLOS porque: _____ ☐ Não é profissional autônomo de nível superior. ☐ É autônomo, mas não possui porta aberta ao público. ☐ Outros (especificar no campo abaixo): _____ _____ _____				
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA				
- Requerimento preenchido com alegação da matéria que achar útil; - Cópia do ato de constituição da empresa e a última alteração; cartão atualizado CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica; - Cópia do documento de identificação oficial do responsável legal com RG/CPF, e procuração, conforme o caso; - Cópia de documentos (ex.: contrato de locação, croqui); certidões, fotos, laudos, declaração de órgão municipal; e demais documentos que comprove(m) a(s) alegação(ões) do pedido.				
Nestes termos, pede deferimento.				
Contagem, ____ de _____ de _____				
NOME / ASSINATURA / CARGO DO REQUERENTE				

